



CIRCULAR 2011

ÀS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS EM ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS

1 – REAJUSTE SALARIAL:- O reajuste salarial da categoria, sobre os pisos salariais existentes na CCT 2.009/2010, é de 9,00% (nove por cento), inclusive sobre o valor do Vale Cesta/Vale Alimentação e do P L R – Participação nos Resultados;

2 – SALÁRIOS NORMATIVOS:- Os salários normativos, entre Fevereiro e Dezembro de 2.011, são os seguintes:-

Remuneração mensal:

Operacional (serviços diversos), Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem

Piso mínimo	R\$ 610,40
Insalubridade	R\$ 109,00 – 20% do salário mínimo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 130,80
Total	R\$ 850,20

Capinador de Córregos, Canais, Sistemas de Drenagem e Afins

Salário	R\$ 610,40
Insalubridade	R\$ 218,00 – 40% do salário mínimo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 130,80
Total	R\$ 959,20

Operador de Roçadeira/ Operador de Micro Trator

Salário	R\$ 625,06
Insalubridade	R\$ 109,00 – 20% do salário mínimo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 130,80
Total	R\$ 864,86

Operador de Moto Serra

Salário	R\$ 647,02
Periculosidade	R\$ 194,10 – 30% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 130,80
Total	R\$ 971,92

Tratorista em Manutenção de Áreas Verdes

Salário	R\$ 720,65
Cestas/Alimentação	R\$ 130,80
Total	R\$ 851,45

Jardineiro

Salário	R\$ 639,77
Insalubridade	R\$ 109,00 – 20% do salário mínimo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 130,80
Total	R\$ 879,57

3 - Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados da Empresa no valor de R\$ 272,50 (Duzentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), obedecendo aos critérios da norma convencionada;

4 – Mudança da Data Base para 1º de Janeiro de 2.012;

SIEMACO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA AMBIENTAL, ÁREAS VERDES E SIMILARES DE ARAÇATUBA E REGIÃO.



5 – Em Janeiro de 2.012:

A) Fixação do valor da cesta básica em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), a partir de 01 de Janeiro de 2.012 (data base);

B) Será assegurado um reajuste salarial sobre os pisos vigentes equivalente ao INPC, ou ao índice do reajuste do Salário Mínimo Paulista (o que for mais benéfico), sendo que em Janeiro de 2.012, se não publicado o índice do Salário Mínimo Paulista, será antecipado o INPC acumulado no período de Fevereiro/2.011 à Dezembro/2.011 para todos os integrantes da categoria, bem como sobre o valor da Participação nos Resultados (PPR). Quando da publicação do índice de reajuste do Salário Mínimo Paulista, se este for maior que o INPC, deverá ser aplicado a diferença, a partir de Fevereiro de 2.012, respeitando a paridade existente de 1,73% (um vírgula setenta e três por cento), entre o Piso Estadual Mínimo e o Piso Mínimo vigente da CCT;

6 - Manutenção das demais cláusulas da Convenção anterior.

A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho já está sendo providenciado o registro na DRT e a cópia da mesma poderá ser obtida em nossa sede na Av: Saudade, 431 – Bairro: Das Bandeiras – Araçatuba-SP – Fone/Fax:- (18) 3117-6651 e no site: www.sindicatodalimpeza.com.br.

Araçatuba, 16 de Março de 2.010.

Rosaldo de Oliveira Ribeiro
Diretor Presidente